**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRACURRICULARES - ANO {{ school\_year }}**

**Quadro Resumo**

|  |
| --- |
| 1. **ALUNO(A)** |
| {%p for item in students %}   * 1. **{{ item.name.text | upper }},** {{ item.nationality }},{% if item.cpf %} inscrito(a) no CPF sob n.º {{ item.cpf }},{% endif %}{% if item.rg %} RG n.º {{ item.rg }},{% endif %} residente e domiciliado(a) no endereço {{ title\_case(item.address.street\_name | lower) }}, n.º {{ item.address.street\_number}}{% if item.address.unit %}, {{ item.address.unit | lower }}{% endif %}, Bairro {{ title\_case (item.address.neighborhood | lower) }}, {{ title\_case(item.address.city | lower)}}/{{item.address.state}}, CEP {{ item.address.zip}}.   2. Série: {{ item.grade}}   3. Período: {{ item.period }}   {%p if school\_division %}   * 1. Unidade:   {%p endif %}   * 1. Atividade extracurricular: {{ extracurricular\_activity }}   {%p endfor %} |
| 1. **CONTRATANTE** |
| {%p for item in contractors %}   * 1. **{{ item.name.text | upper }}**, {{ item.nationality }}, {% if item.marital\_status != "None" %}{{ item.marital\_status | lower }}, {% endif %}{% if item.occupation %}{{ item.occupation | lower }}, {% endif %}inscrito(a) no CPF sob n.º {{ item.cpf }},{% if item.rg %} RG sob n.º {{ item.rg }},{% endif %} residente e domiciliado(a) no endereço {{ title\_case(item.address.street\_name | lower) }}, n.º {{ item.address.street\_number }}{% if item.address.unit %}, {{ item.address.unit | lower }}{% endif %}, Bairro {{ title\_case (item.address.neighborhood | lower) }}, {{ title\_case(item.address.city | lower)}}/{{ item.address.state}}, CEP {{ item.address.zip }}.   Telefone(s): {{ item.phone\_number}}  Whatsapp: {{ item.whatsapp\_number}}  E-mail: {{ item.email | lower }}  {%p endfor %} |
| 1. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** |
| * 1. Valor anual: R$ {{ “%.2f”|format(annual\_value) | replace(“.”,”,”) }} ({{ annual\_value\_words }})   {%p if has\_discount %}   * + 1. Desconto: {{ discount\_notes | lower }}   {%p endif %}   * 1. Forma de pagamento: {{ method\_payment }}   {%p if method\_payment == “à vista” %}   * 1. Data de vencimento da parcela única: {{ single\_installment\_date\_format }}   {%p else %}  {%p if has\_input\_value %}   * 1. Condições de pagamento da parcela de entrada: valor de R$ {{ “%.2f”|format(input\_value) | replace(“.”,”,”) }} ({{ input\_value\_words }}), com vencimento em {{ input\_date\_format }}.   {%p endif %}   * 1. Quantidade{% if has\_input\_value %} das demais{% endif %} de parcelas: {{ quantity\_installments }}.   2. Valor {% if has\_input\_value %}das demais parcelas{% else %}de cada parcela{% endif %}: R$ {{ “%.2f”|format(installments\_value) | replace(“.”,”,”) }} ({{ installments\_value\_words }}).   3. Data de vencimento das{% if has\_input\_value %} demais{% endif %} parcelas: todo dia {{ installments\_date\_day }} do mês, sendo a primeira parcela em {{ installments\_date\_format }}.   {%p endif %} |

**Condições Gerais do Contrato**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo indicadas e qualificadas:

1. {% if contractors.number() > 1 %}CONTRATANTES qualificados no item II do Quadro Resumo, na qualidade de representantes legais {% else %}CONTRATANTE qualificado no item II do Quadro Resumo, na qualidade de representante legal {% endif %}do(a) aluno(a) acima indicado(a) e qualificado(a), doravante {% if contractors.number() > 1 %}denominados {% else %}denominado {% endif %}Parte “CONTRATANTE”;
2. {**{ school[“legal\_name”] | upper }}**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º {{ school[“cnpj”] }}, {% if school\_email %} {{ school\_email }}, {% endif %}neste ato devidamente representada por seu representante legal, sediada no endereço {{ title\_case( school[“street”] | lower) }}, n.º {{ school[“street\_number”] }}, {% if school[“unit”] %}{{ title\_case(school[“unit”] | lower) }}, {% endif %}Bairro {{ title\_case(school[“neighborhood”] | lower) }}, {{ title\_case(school[“city”] | lower) }}/{{ school[“state”] }}, CEP {{ school[“zip”] }}, doravante denominada Parte “CONTRATADA”;

**CONSIDERANDO QUE:**

1. As Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais curriculares pela CONTRATADA a CONTRATANTE e ALUNO durante o ano letivo de {{ school\_year }} (“Contrato Principal”) e
2. O presente Contrato é considerado acessório ao Contrato Principal.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços Extracurriculares, as partes acima qualificadas têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições abaixo, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.078/90, conforme alteradas.

1. **OBJETO E LOCAL**
   1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços extracurriculares pela CONTRATADA ao aluno qualificado no item I do Quadro Resumo (“ALUNO”) enquanto o ALUNO permanecer matriculado nas atividades descritas no item I.5 do Quadro Resumo (“Serviços Extracurriculares”), excluindo-se da presente avença todas e quaisquer atividades extraordinárias não expressamente contempladas neste Contrato.
   2. As Partes ratificam os termos do contrato principal firmado entre as Partes, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais curriculares de ensino regular, firmado como uma contratação autônoma, cujas cláusulas ficam mantidas.
2. VALOR E PAGAMENTO
   1. Em contraprestação aos Serviços Extracurriculares, a CONTRATANTE pagará o valor máximo da anuidade descrito no item III do Quadro Resumo. Independentemente de condição futura, sobre o valor máximo proposto, a CONTRATADA poderá conceder descontos determinados a seu único e exclusivo critério.
      1. As parcelas deverão ser pagas, mensal e sucessivamente, até o dia de vencimento devidamente preenchido no item III.7 do Quadro Resumo deste Contrato.
   2. A CONTRATADA enviará por e-mail todos os boletos para pagamento das respectivas parcelas, conforme e-mails(s) descrito(s) no preâmbulo deste Contrato. Caso, por qualquer razão, a CONTRATANTE não consiga obter os boletos no e-mail acima especificado, a CONTRATANTE deverá retirar a segunda via do boleto na secretaria da CONTRATADA, não se considerando eventual problema de recebimento do e-mail como escusa pelo atraso na obrigação de pagamento prevista neste Contrato.
   3. A CONTRATANTE reconhece que eventuais descontos ou benefícios concedidos pela CONTRATADA serão válidos exclusivamente para o ano letivo de {{ school\_year }}, e poderão, a qualquer momento e a exclusivo critério da CONTRATADA, serem revistos, cancelados, alterados, total ou parcialmente.

{%p if has\_discount %}

* 1. Na hipótese de a CONTRATADA ter concedido algum desconto ou condição mais benéfica no valor da anuidade em decorrência de convênios, parcerias, mais de um filho matriculado no colégio, descritos no item III.1.1 do Quadro Resumo acima e, por qualquer motivo, a referida premissa/condição deixar de existir, o desconto ou benefício ora concedido poderá, a exclusivo critério da CONTRATADA, ser cancelado e o valor das prestações retornará ao valor base original, a partir do primeiro pagamento subsequente à inexistência da premissa/condição do desconto ou benefício.

{%p endif %}

* 1. O não comparecimento do ALUNO às aulas e demais atividades não exime a CONTRATANTE do pagamento das parcelas da anuidade contratada, tendo em vista os Serviços Extracurriculares colocados à disposição pela CONTRATADA.

1. **MORA**
   1. Em caso de não pagamento de determinada parcela na data de vencimento indicada no boleto bancário, conforme especificado neste Contrato, a CONTRATANTE ficará constituída em mora, nos termos do artigo 397 do Código Civil, e o valor do débito original será acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata dia e correção monetária pelo INPC/IBGE, e honorários desde já fixados em 10% (dez por cento) para cobranças extrajudiciais e 20% (vinte por cento) para cobranças judiciais.
   2. Se a CONTRATANTE permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, a CONTRATADA poderá (i) comunicar a existência dos débitos pendentes aos serviços de proteção ao crédito, (ii) protestar o título em atraso; e/ou (iii) proceder à cobrança judicial do valor devido, conforme autorizado pelo artigo 6º da Lei nº 9.870/99. A CONTRATANTE responderá por eventuais débitos em regime de solidariedade.
   3. A CONTRATANTE declara ter conhecimento que, caso permaneça inadimplente, por se tratarem de Serviços Extracurriculares, a sua execução poderá ser interrompida e a renovação deste Contrato para o ano letivo subsequente estará condicionada à quitação integral das parcelas inadimplidas. Ainda, na hipótese da CONTRATANTE, após a renovação deste Contrato, ficar inadimplente, a renovação ficará automaticamente cancelada, aplicando-se as penalidades previstas no respectivo Contrato.
   4. A CONTRATANTE autoriza desde já, que cobranças de eventuais inadimplementos sejam realizadas através de todos meios permitidos em lei, incluindo, mas não se limitando a telefonemas, e-mails, correio, SMS (“serviço de mensagens curtas”), WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos no preâmbulo deste Contrato.
   5. Caso permaneça inadimplente, a CONTRATANTE poderá perder todo e qualquer benefício e/ou desconto do qual seja eventualmente beneficiária.
2. **VIGÊNCIA**
   1. Este Contrato entrará em vigor a partir da presente data e permanecerá em vigor até o fim do ano letivo, desde que cumpridas as seguintes condições de matrícula exigidas no Contrato Principal.
   2. Na hipótese da atividade extracurricular exigir algum documento específico, incluindo, mas não se limitando a exame médico, exame de proficiência, dentre outros, a vigência deste Contrato estará vinculada também à entrega do referido documento.
   3. A vigência deste Contrato está vinculada à vigência do Contrato Principal, sendo que, na hipótese do Contrato Principal for rescindido, independentemente do motivo, este Contrato será automaticamente rescindido, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
3. **RESCISÃO**
   1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, resilir o presente Contrato, mediante comunicação expressa à CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência e o pagamento de multa adicional equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual das parcelas vincendas, sem prejuízo do pagamento integral da mensalidade do mês corrente em que for solicitada a rescisão pela CONTRATANTE.
4. **AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE USO DE IMAGEM**
   1. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, a título gratuito, a utilizar a imagem, voz e outros dados do ALUNO, inclusive trabalhos escolares para a exclusiva finalidade de uso em divulgações informativas das atividades desenvolvidas na escola, sejam elas destinadas ao público geral ou apenas para ALUNOS da CONTRATADA, podendo, para tanto, reproduzi-las em redes sociais, sites, intranet, informes e outros meios de comunicação da CONTRATADA, bem como por outros meios de comunicação disponíveis, incluindo jornais, revistas, periódicos e outras mídias de comunicação, sempre com observância aos bons costumes, à moral e a ordem pública. A CONTRATANTE renuncia, representando o ALUNO, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer direito pecuniário decorrente da utilização da sua imagem.
      1. A autorização é válida por prazo indeterminado, inclusive durante o período de vigência deste Contrato, e poderá ser revogada/cancelada a qualquer tempo mediante solicitação por escrito da CONTRATANTE enviada para a CONTRATADA.
      2. Uma vez revogada a autorização, permanecerão válidos e autorizados eventuais usos da imagem e/ou dados veiculados anteriormente ao pedido de revogação/cancelamento, inclusive materiais de divulgação dos serviços da CONTRATADA produzidos antes da revogação da autorização, desde que estejam de acordo com a finalidade descrita no caput dessa cláusula.
      3. A presente autorização concedida à CONTRATADA não é válida para reprodução com finalidades comerciais, tais como outdoors e panfletos publicitários, anúncios em revistas, jornais, publicações com mídia (post patrocinados) na internet e redes sociais, as quais dependerão de autorização específica a ser concedida pelo(s) CONTRATANTE(S) em instrumento próprio.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Alteração dos dados cadastrais: Compromete-se a CONTRATANTE a comunicar à CONTRATADA, imediatamente, mediante aviso por escrito, a ocorrência de quaisquer alterações havidas em seus dados pessoais acima fornecidos, especialmente a mudança de endereço sob pena de, ocorrendo a devolução de qualquer correspondência, referida correspondência ser considerada recebida.
   2. Ciência das Normas e Políticas Internas da CONTRATADA: A CONTRATANTE declara ter lido o inteiro teor do Regimento Interno e das Normas Gerais da CONTRATADA, estando, portanto cientes das suas normas de conduta, especialmente no interior do estabelecimento de ensino, ficando desde já responsável(eis) por levá-las ao conhecimento do ALUNO para serem cumpridas.
      1. A CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade por quaisquer danos patrimoniais propositais que sejam causados pelo ALUNO a qualquer bem da CONTRATADA ou de terceiros, responsabilizando-se ainda pela indenização dos livros retirados da biblioteca pelo ALUNO e avariados ou não oportunamente restituídos.
      2. A CONTRATANTE declara expressamente ciente que a CONTRATADA não assume a responsabilidade pelo extravio de quaisquer objetos de uso pessoal do ALUNO ou de terceiros ocorridos dentro do estabelecimento de ensino, notadamente valores, equipamentos eletrônicos, uniforme, material didático etc.
   3. Título Executivo: O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil, estando as partes de comum acordo quanto à força executiva do Contrato, notadamente das cláusulas contratuais que preveem multas, penalidades ou sanções pecuniárias prefixadas, seja por inadimplemento parcial ou total do Contrato, seja ainda por rescisão Contrato, ficando as partes, desde já autorizadas, a ingressarem com execuções forçadas em juízo das obrigações de pagar e das obrigações de fazer previstas neste Contrato.
   4. Não Renúncia: A aceitação por qualquer das partes do não cumprimento pela outra de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação e/ou renúncia do direito de exigir o fiel e integral cumprimento das obrigações ora pactuadas.
   5. Sucessão: O presente Contrato será válido e vinculante para as partes e seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.
   6. Guarda: A CONTRATANTE compromete-se comunicar à CONTRATADA, imediatamente, mediante aviso por escrito, a ocorrência de quaisquer alterações havidas no regime de guarda do ALUNO.
   7. Foro: Para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de onde os Serviços Extracurriculares serão prestados, de acordo com o descrito no quadro acima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

{{ title\_case(signature\_local | lower) }}, {{signature\_date }}.

|  |  |
| --- | --- |
| **Contratada(s)** | **Contratante(s)** |
| {{ generate\_anchor('signHere', school\_email) }}  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **{{ school[“legal\_name”] | upper }}** | {%p for item in contractors %}  {{ generate\_anchor('signHere', item.email) }}  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **{{ item.name.text | upper }}**  {%p endfor %} |
| **Testemunhas:** | |
| {{ generate\_anchor('signHere', witnesses[0].email) }}  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: {{ witnesses[0].name.first }}  CPF: {{ witnesses[0].cpf }} | {{ generate\_anchor('signHere', witnesses[1].email) }}  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: {{ witnesses[1].name.first }}  CPF: {{ witnesses[1].cpf }} |